



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diretoria da Faculdade de Engenharia Química

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1K - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4285 - secdireq@feq.ufu.br; direq@feq.ufu.br - www.feq.ufu.br



PORTARIA DIRFEQUI Nº 2, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Estabelece Normas Complementares ao Edital PROGEP Nº 44/2020.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, tendo em vista o que estabelecem o Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019 e a Resolução nº 03/2015 do Conselho Diretor, e considerando o constante dos autos do Processo Nº 23117.070488/2020-82,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Normas Complementares ao Edital Nº 44/2020 do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto da Faculdade de Engenharia Química, conforme ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AMÂNCIO MALAGONI
Diretor da Faculdade de Engenharia Química



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Amâncio Malagoni, Diretor(a)**, em 26/01/2021, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2523766** e o código CRC **8D961ED3**.

ANEXO I

NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL PROGEP Nº 44/2020

FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
ÁREA: FENÔMENOS DE TRANSPORTE E OPERAÇÕES UNITÁRIAS

DOS EDITAIS

Art. 1º As presentes normas complementares trazem informações adicionais ao previsto no Edital de Condições Gerais Nº 20/2019 e Edital Específico Nº 44/2020 da PROGEP, ambos de leitura obrigatória.

Art. 2º Em caso de conflito entre estas normas e o previsto nos editais mencionados, prevalecem os dispositivos dos editais.

DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DAS PROVAS

Art. 3º As datas, horários e locais serão:

I - para a prova escrita, aqueles divulgados no Edital PROGEP Nº 44/2020;

II - para a prova didático-pedagógica e entrega de títulos, aqueles definidos em cronograma a ser publicado a partir de 19 de fevereiro de 2021 em www.portalselecao.ufu.br;

Parágrafo único. Para a prova didático-pedagógica:

a) o candidato deverá entregar Plano de Aula impresso para cada membro da Comissão Julgadora;

b) o candidato deverá indicar no Plano de Aula os referenciais bibliográficos ou os materiais a serem indicados aos estudantes de graduação;

c) o candidato poderá fazer, a seu critério, uso de quadro branco (200 x 120 cm) e projetor multimídia durante sua aula, ambos disponibilizados pela Comissão Julgadora. A Comissão Julgadora também disponibilizará pincéis nas cores azul, vermelho e preto. Será disponibilizado computador com Windows 10 Pro - 64 bit e Microsoft Office 2016 (Word, Excel e PowerPoint), devendo o candidato trazer seus arquivos em um *pen drive*. O candidato poderá trazer e fazer uso de ponteira.

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Art. 4º O processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto da Faculdade de Engenharia Química contemplará o seguinte programa:

I - Mecânica dos fluidos;

II - Transferência de calor;

III - Trocadores de calor;

IV - Evaporadores;

V - Filtração;

VI - Sedimentação;

VII - Destilação;

VIII - Absorção.

§1º Os incisos I a VIII serão considerados pontos de prova para fins de sorteio.

§2º A prova escrita contemplará os incisos I e II referentes ao conteúdo de Fenômenos de Transportes.

§3º A prova didático-pedagógica contemplará os incisos III a VIII referentes ao conteúdo de Operações Unitárias.

DO REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO SUGERIDO

Art. 5º O referencial bibliográfico sugerido para as provas do Edital Nº 44/2020 será contemplado pelas referências a seguir:

I - BIRD, R.B.; STEWART, W.E.; LIGHTFOOT, E.N. Fenômenos de Transporte, 2ª ed., Rio de Janeiro: LTC, 2004;

II - CANEDO, E.L. Fenômenos de Transporte, 1ª ed., Rio de Janeiro: LTC, 2010;

III - COULSON, J.M.; RICHARDSON, J.F. Tecnologia Química, vol. 1 e 2, Fundação Celouste Guebenkian, 1986;

IV - CREMASCO, M.A. Operações unitárias em sistemas particulados e fluidomecânicos, 1ª ed., São Paulo: Blucher, 2012;

V - FOUST, A.S.; WENZEL, L.A.; CLUMP, C.W.; MAUS, L.; ANDERSON, L.B. Princípios das Operações Unitárias, 2ª ed., Rio de Janeiro: Guanabara Dois, 1982;

VI - GEANKOPLIS, C. Transport Processes and Separation Process Principles, 4th ed., Englewood Cliffs: Prentice Hall International, 2003;

VII - HENLEY, E.J.; SEADER, J.D., Separation process principles, 2ª ed., Hoboken: John Wiley & Sons Inc., 2005;

VIII - INCROPERA, F.P.; DEWITT, D.P.; BERGMAN, T.L.; LAVINE, A.S. Fundamentos de Transferência de Calor e de Massa, 7ª ed., Rio de Janeiro: LTC, 2008;

IX - MASSARANI, G. Fluidodinâmica em sistemas particulados. Rio de Janeiro: UFRJ, 1997;

X - McCABE, W.L.; SMITH, J.C. Unit Operation in Chemical Engineering, 4 th ed., McGraw-Hill, 1985;

XI - MUNSON, B.R.; YOUNG, D.F.; OKIISHI, T.H. Uma Introdução Concisa à Mecânica dos Fluidos, 1ª ed., São Paulo: Blucher, 2005.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 6º Caso haja empate na nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios para promover o desempate:

I - Candidato enquadrado como idoso, nos termos dos Art. 1º e parágrafo único do Art. 27, ambos da [Lei nº 10.741/2003](#) (Estatuto do Idoso);

II - Candidato com maior nota na prova escrita;

III - Candidato com maior nota na prova didático-pedagógica;

IV - Candidato com maior nota na prova de títulos;

V - Candidato com maior idade, ainda que não se enquadre na hipótese prevista no inciso

I.